

**EDITAL Nº 102/2021, DE INTEIRO TEOR, DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FREDERICO WESTPHALEN (RS) no uso das atribuições constantes no art. 51 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei Municipal nº 4.898, de 06 de outubro de 2021, **TORNA PÚBLICO** a abertura das inscrições ao Processo Seletivo Simplificado que objetiva selecionar candidatos para função pública, de caráter temporário e emergencial, para preenchimento de vagas para profissionais nas funções de **Professor(a) de Anos Iniciais (12 vagas), Professor(a) de Educação Física (10 vagas), e Professor(a) de Educação Infantil (30 vagas)**, regime de 20 (vinte) horas semanais, destinado ao cumprimento de horas atividades, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital, disponível na página oficial do Município, no site www.fredericowestphalen-rs.gov.br, e, no mural da Prefeitura Municipal.

1 Disposições Preliminares

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de comissão composta por três servidores, designados pela Portaria nº 482, de 08 de outubro de 2021.

1.2 Durante toda a realização do processo serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, caput, da Constituição da República.

1.3 Os editais de todas as fases do processo, bem como as decisões, serão publicados no painel de publicações oficiais do Poder Executivo e em meio eletrônico.

1.4 Os prazos previstos neste Edital serão contados em dias corridos, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, ficando prorrogado, para o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente, salvo norma específica dispendo de maneira diversa.

1.5 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.6 A contratação terá o prazo de 6 (seis) meses prorrogável por até igual período, ou de acordo com a legislação a que o contrato se refere.

2 Das Especificações da Função Temporária

FUNÇÃO	ESCOLARIDADE E/OU OUTROS REQUISITOS PARA FUNÇÃO	Nº VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO
Professor(a) Anos Iniciais	Formação obtida em nível Médio, na modalidade Magistério	12 (doze) vagas	20h	R\$ 1.447,52
	Formação obtida em Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia			R\$ 1.696,47

Professor(a) de Educação Física	Curso Superior de Graduação Plena, correspondente à área de conhecimento específico.	10 (dez) vagas	20h	R\$ 1.696,47
Professor de Educação Infantil	Formação obtida em nível Médio, na modalidade Magistério Formação obtida em curso de licenciatura plena em Pedagogia, admitida como formação mínima a obtida em nível médio, na modalidade Normal.	30 (trinta) vagas	20h	R\$ 1.447,52 R\$ 1.696,47

2.1 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.2 As funções temporárias de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

2.2.3 PROFESSOR(a) ANOS INICIAS

2.2.3.1 Descrição Sintética: participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da unidade de ensino; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

2.2.3.2 Descrição Analítica: elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da unidade de ensino; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico e administrativo à direção da unidade de ensino; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da unidade de ensino com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da unidade de ensino; executar tarefas afins com a educação.

2.2.4 PROFESSOR(a) DE EDUCAÇÃO INFANTIL

2.2.4.1 Descrição Sintética: participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da unidade de ensino; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

2.2.4.2 Descrição Analítica: elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da unidade de ensino; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico e administrativo da direção da unidade de ensino; participar dos períodos dedicados ao planejamento, a validação e ao desenvolvimento profissional; ministrar dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar

com as atividades e articulação da unidade de ensino com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da unidade de ensino; executar tarefas afins com a educação.

2.2.5 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

2.2.5.1 Descrição Sintética: participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da unidade de ensino; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

2.2.5.2 Descrição Analítica: elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da unidade de ensino; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico e administrativo à direção da unidade de ensino; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da unidade de ensino com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da unidade de ensino; executar tarefas afins com a educação.

3 Inscrições

3.1 Período de inscrições: **13 a 20 de outubro de 2021, exclusivamente** através do e-mail:

processo-seletivo@escola.fredericowestphalen.rs.gov.br com o envio da Ficha de Inscrição (Anexo I), Currículo Pessoal com comprovação (Anexo II) e demais documentos e comprovantes, todos em formato PDF.

3.2 As inscrições dos candidatos implicarão no conhecimento prévio e tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 As inscrições serão gratuitas.

4 Condições para a inscrição

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá enviar por e-mail, em formato PDF, a seguinte documentação:

4.1.1 Ficha de inscrição, preenchida e assinada (Anexo I)

4.1.2 Currículo pessoal com comprovação (Anexo II)

4.1.3 Cópia dos seguintes documentos:

4.1.3.1 Carteira de Identidade;

4.1.3.2 Prova de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;

4.1.3.3 Comprovante de inscrição no CPF;

4.1.3.4 Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

4.1.3.5 Comprovante de Escolaridade e habilitação legal para o exercício da profissão;

4.1.3.6 Uma fotografia 3x4, recente;

4.2 Todos os documentos deverão ser enviados em um único e-mail;

4.3 Nenhum documento será aceito após o ato da inscrição.

5 Homologação das Inscrições

5.1 Encerrado o prazo fixado para inscrições, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos(as) candidatos(as) que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os(as) candidatos(as) que não tiveram as suas inscrições homologadas, poderão interpor recursos escritos perante à Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrevogação.

5.2.1 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato(a) passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.2 Sendo mantida a decisão da comissão, os candidatos(as) poderão interpor recurso diretamente ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, o qual deverá apresentar decisão final, que deverá ser motivada, no prazo de um dia.

5.2.3 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 1.3, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

6 Formação dos Currículos e Análise Curricular

6.1 O currículo pessoal com comprovação, deverá ser enviado através do e-mail indicado e nos moldes do documento constante no Anexo II deste Edital.

6.2 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital e que tiverem data de expedição nos últimos 05 anos, (a partir de janeiro de 2016).

6.3 Nenhum título receberá dupla valoração.

6.4 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, seguindo a escala abaixo, conforme os seguintes critérios:

ESPECIFICAÇÕES	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificado de Pós Graduação <i>lato sensu</i> (especialização)	10 pontos	10 pontos
Certificado de Pós Graduação (mestrado, doutorado, PhD)	15 pontos	15 pontos
Certificado de participação em cursos, treinamentos, seminários, palestras, simpósios e conferências em área correlata, concluídos até a data da inscrição, com carga horária mínima de 20 horas.	05 pontos (máximo de 05 cursos)	25 pontos
Tempo de serviço na área de atuação, comprovados através da carteira de trabalho, contrato de trabalho ou declaração do contratante, prestado de forma direta ao setor público ou privado, de no mínimo 06 meses.	05 pontos a cada 06 meses completos comprovados	50 pontos

7 Análise dos Currículos e Divulgação do Resultado Preliminar

7.1 No prazo de até 03 (três) dias, a Comissão deverá proceder a análise dos currículos dos candidatos, conforme critérios definidos neste Edital.

7.2 O resultado preliminar será publicado pela Comissão no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos.

8 Recursos

8.1 Da classificação preliminar dos(as) candidatos(as) é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

8.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8.1.2 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato(a) passará a constar no rol de selecionados.

8.1.3 Sendo mantida a decisão da Comissão, os(as) candidatos(as) poderão interpor recurso diretamente ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, o qual deverá apresentar decisão final, que deverá ser motivada, no prazo de um dia.

9 Critérios para Desempate

9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois (duas) ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

9.1.1 Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

9.1.2 Sorteio em Ato Público.

9.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos(as) interessados(as), os(as) quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

9.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10 Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado

10.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

10.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados.

11 Condições para a Contratação Temporária

11.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo e autorizada a contratação pelo Prefeito Municipal, serão convocados os(as) candidatos(as), na ordem de classificação, para, no prazo de dez dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

- 11.1.1 Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) na forma da lei;
- 11.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;
- 11.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
- 11.1.4 Ter nível de escolaridade mínima exigida para a função;
- 11.1.5 Apresentar declaração de bens, de dependentes e de emprego público, conforme modelos disponibilizados pelo Município;
- 11.2 A convocação dos(as) candidatos(as) classificados será realizada através de contato telefônico do responsável pela contratação ou Secretário da pasta;
- 11.3 Não comparecendo os(as) candidatos(as) convocados(as), ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória decrescente.

12 Disposições Gerais

- 12.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
- 12.2 As contratações que virem a ser necessárias para atendimento da demanda deste município das funções previstas por este edital, deverão seguir a ordem classificatória deste processo.
- 12.3 Este Processo Seletivo Simplificado terá a validade de um ano, podendo ser renovado por igual período, através de ato do Poder Executivo, a contar da data de sua homologação final.
- 12.4 É de exclusiva responsabilidade do candidato observar os prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital, assim como suas eventuais alterações.
- 12.5 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.
- 12.6 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Gabinete do Prefeito Municipal de Frederico Westphalen/RS, aos oito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um.

JOSÉ ALBERTO PANOSSO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ROSANE MARIA LOOSE
Sec. Mun. da Educação e Cultura

ANEXO I - Ficha de Inscrição

MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS. FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____ PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 102/2021 FUNÇÃO DESEJADA: _____	
Nome do(a) candidato(a):	
Endereço:	
Cidade:	
Telefone:	
Nº da identidade:	CPF:

Documentos anexos:

() Identidade () CPF () Certificado Militar () Título de Eleitor () Escolaridade
() Procuração () Quitação Eleitoral () Currículo

Eu, abaixo assinado(a), declaro conhecer e aceitar todas as normas do Processo Seletivo Simplificado objeto do Edital nº 102/2021, do Poder Executivo de Frederico Westphalen, bem como a legislação pertinente sobre a modalidade de admissão.

Frederico Westphalen, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do(a) candidato (a)

ANEXO II – Currículo Pessoal com Comprovação

1. DADOS PESSOAIS

Nome completo: _____

Nacionalidade: _____

Município onde nasceu: _____

Data de nascimento: ____ / ____ / ____

Estado civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Número da carteira de identidade: _____

CPF: _____

Título de eleitor: _____ Zona: ____ Seção: ____

Número do certificado de reservista: _____

Endereço da residência: _____

Telefone residencial e/ou celular: _____

Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. FORMAÇÃO

Ensino fundamental (1º grau): ano de conclusão: _____

Ensino médio (2º grau): ano de conclusão: _____

Ensino superior (faculdade) – nome do curso e ano de conclusão: _____

4. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL:

5. EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS ANTERIORES:

Empresa: _____

Cargo: _____

Período: _____

Empresa: _____

Cargo: _____

Período: _____

Empresa: _____

Cargo: _____

Período: _____

Empresa: _____

Cargo: _____

Período: _____

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Frederico Westphalen, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do candidato